



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 41/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.041.651,30 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº. 41/2021, solicitando autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.041.651,30, destinados à obra de construção do Terminal rodoviário Municipal.

Conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 20.659/2020, houve solicitação de reequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa contratada ante a alta nos valores dos materiais necessários à construção conforme consta do projeto executado, sendo essa diferença equivalente a R\$ 771.246,74, tudo comprovado por documentação anexada ao mencionado processo.


Com relação ao valor de R\$ 270.404,56, foi informado pela Secretaria Municipal de Planejamento que se refere tão somente a ajuste formal a ser realizado, sendo que esse valor refere-se à parte do crédito autorizado no Projeto de Lei nº. 13/2021, o qual foi autorizado com recursos provenientes de operação de crédito, conforme consta de seu art. 2º, sendo que o correto, conforme se verifica do art. 2º da atual proposta (PL 41/2021) é “superávit financeiro – recursos livres”.

Não existe necessidade de alteração da Lei nº. 3.780/2021 (PL 13/2021), tendo em vista que o Poder Executivo não poderá abrir crédito no valor total estipulado na lei, ante a inexistência de recursos financeiros suficientes.

Não encontramos impedimentos à aprovação do crédito solicitado, sendo que a sua aprovação acarretará alterações na Lei nº. 3.395/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº. 3.723/2020 – LDO, exercício de 2021.

É o parecer.

Castro, 18 de maio de 2021.


Patricia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica